

DECRETO Nº. 158/2024

Juarina – TO, 15 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Comissão Especial para acompanhar os trabalhos no Processo Seletivo simplificado, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e a necessidade de organização do serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Art. 2º Compete a Comissão Especial do **Processo Seletivo Simplificado**, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do **Processo Seletivo Simplificado**.

Parágrafo Único - A Comissão Especial do **Processo Seletivo Simplificado** é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão ficará assim composta:

- **Presidente: Claudiana Ferreira de Sousa Novais**
- **Membro: Pauliane Pereira Alves da Silva**
- **Membro: Tânia Cristina Leite**
- **Membro: Inácia Barroso de Holanda Bastazini**

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pela presidente, secretariada pela segunda e os outros dois atuarão como membros, que deverão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização **Processo Seletivo Simplificado**, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Dentre as competências da Comissão estão:

I. Fiscalizar a documentação apresentada e rubricar todos os atos para publicação;

II. Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da Assessoria Jurídica do Município.

III. Velar pela preservação do sigilo das informações;

IV. Analisar e referendar o edital do Processo Seletivo Simplificado: principalmente em relação á homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final.

V. A presidente do **Processo Seletivo Simplificado** terá como atribuição principal coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do **Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115

Assinado de forma digital por
MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115
Dados: 2024.05.15 13:12:36
-03'00'

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL